

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 02 – TP - 01-2020

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa BRS ENGENHARIA EIRELI, interessada em participar da Tomada de Preços nº 01-2020, cujo objeto consiste na Execução de obra de reforma do Edifício Sede do TRE-GO e revitalização das calçadas e áreas de implantação dos Edifícios Sede a Anexo I do Tribunal, nos seguintes termos:

PERGUNTA:"5.2.1.3.2 -a saber: a) Execução de obra de reforma destinada a fins comerciais ou correlatos com área construída mínima de 1.500 m2 (Hum...)

Perguntamos: Uma Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando a execução de obra NOVA , ou seja, obra que foi iniciada desde a sua fundação até a entrega final, e não de REFORMA , atenderá a exigência do item acima mencionado?"

RESPOSTA: Não obstante o objeto do processo seletivo referir-se a reforma, as licitantes poderão comprovar a qualificação técnica, com apresentação dos documentos, conforme dispõe os itens e subitens do instrumento convocatório, mesmo que sejam alusivos à edificação de obras, conforme abaixo transcrito:

“5.2.1.3 Qualificação técnica:

(...)

5.2.1.3.1. Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

5.2.1.3.2. Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA ou CAU que comprove que o(s) responsável(is) técnico(s) da LICITANTE executou(aram) objeto pertinente e compatível em características com o objeto licitado”.

Goiânia, 27 de maio de 2020

Comissão Especial de Licitação
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás